COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade o Registro de preços para contratação de empresa especializada em **serviços de recapagem de pneus automotivos**, com objetivo de atender as demandas da Secretaria municipal de Obras e serv. Urbanos e Rurais e Secretaria municipal de Agricultura e Pesca deste município.

1. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
1- Secretaria municipal de Obras e serv. Urbanos e Rurais e 1- Secretaria municipal de Agricultura e Pesca deste município	1- Jael Sampaio Mota 2- Raimundo Nonato De Almeida
Membros Da Comissão De Análise Dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP	Sr. Alvaro José Da Silva - Presidente Sr.ª Marinalva Belício dos Santos - 1º Secretária Sr. Antônio Firmino de Souza Júnior - 2º Secretário

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

2.1. A futura contratação tem por finalidade atender as necessidades do Secretaria municipal de Obras e serv. Urbanos e Rurais e Secretaria municipal de Agricultura e Pesca deste município, para dar condições adequadas aos que utilizam o transporte diariamente na rotina do trabalho. O Município tem em sua frota veículos que utilizam pneus de carga, bem como equipamentos (máquinas pesadas) que devido à rusticidade do trabalho do dia a dia tem desgastes de pneus acelerado. Os pneus utilizados por esses veículos e equipamentos podem ser reformados e, com um serviço de qualidade, terá sua durabilidade e resistência equiparada aos pneus novos.

2.2. Dessa forma, o objetivo principal é manter os veículos e equipamentos com pneus em perfeitas condições de uso, propiciando a confiança e segurança dos operadores e motoristas, bem como a população beneficiada pelos mesmos. Outro objetivo importante é o princípio da economicidade, uma vez que os pneus reformados comparados aos pneus novos, em casos específicos, geram uma economia, podendo os pneus reformados realizar as mesmas tarefas que os pneus novos.

2.3. A indisponibilidade ou mau funcionamento desses veículos e equipamentos pode prejudicar gravemente a capacidade das Secretarias em cumprir suas responsabilidades, causando risco à segurança pública e operacionalidade dos mesmos; visto que, pneus desgastados, representa riscos significativos à segurança dos operadores dos veículos, bem como de pedestres e usuários das vias públicas.

2.4. Diante de todo exposto, esta justifica-se em face de eventual necessidade de serviços de recapagem dos pneus dos veículos automotores/maquinas, que compõem a frota das Secretarias requisitantes. Assim considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos/maquinas ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, justificando de forma imprescindível o interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.1. O requisito básico para contratação de empresas especializada em serviços de **recapagem de pneus automotivos**, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras e serviços Rurais e Urbanos e Secretaria municipal de Agricultura e Pesca. Que a pessoa jurídica seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para realizar serviços de qualidade em todos os pneus da frota veículos automotores/Maquinas das Secretarias requisitantes, afim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Rio Maria, e estando apta a exercer a atividade comercial de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante. E possuir também:

a). Experiência e Qualificação Técnica: As empresas concorrentes devem apresentar comprovação de experiência e qualificação técnica na prestação de serviços, demonstrando capacidade para lidar com a complexidade logística envolvida nesse contexto.

b). Cobertura Geográfica: A licitante deve possuir estrutura para atender de maneira abrangente e com agilidade nos atendimentos.

c). Acessibilidade Financeira: A proposta apresentada deve refletir preços acessíveis, considerando a realidade econômica do Município, com transparência na composição de custos, visando evitar custos adicionais e garantir a previsibilidade financeira para o poder público.

d). Transparência e Prestação de Contas: A licitante deve apresentar mecanismos claros de prestação de contas, permitindo a fiscalização e auditoria pelos órgãos competentes.

e). Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

f) . Garantias da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes neste estudo técnico preliminar.

g). Sustentabilidade: Além dos critérios dos sustentabilidade, eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável. Com material reciclado, biodegradável, atóxico, bem como proveniente de reflorestamento.

3.2. Desta feita, interessados deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis a realização de testes e fornecer sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa necessário ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

3.3. Em conclusão, o serviço a ser realizado enquadra-se como comum nos termos do inciso XLI do art. 6° da Lei Federal no 14.133 de 1° de abril 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se na solicitação elaborada mediante ofícios demandados pelas Secretarias requisitantes, em seguida enviada a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, conforme metodologias informadas no Documento/Formalização de Demanda. Documento este previamente autorizado pelo ordenador de despesa (secretário municipal) juntamente com chefe do departamento onde os veículos ficam

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

sobre sua responsabilidade, em seguida encaminhados ao estudo técnico preliminar para prosseguimento, de acordo com artigo 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

4.2. Planilhas descritiva dos objetos-Secretaria municipais de Obras e serv. Urbanos e Rurais.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto
1.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 275/80
2.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 295/80
3.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 1000X20
4.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 12,4-24
5.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 18,4-30
6.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 19,5-24
7.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 1400X24
8.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 17,5-25
9.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 20,5-25

4.3. Planilhas descritiva dos objetos-Secretaria municipais de Agricultura e Pesca.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Sumária
1.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 275/80
2.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 295/80
3.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 12,4-24
4.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 18,4-30
5.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 19,5-24
6.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 12.5/80-18
7.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 265-65 R17
8.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 205-60 R16
9.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 195-65 R15
10.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 17,5-25
11.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 20,5-25
12.	15	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 245/70 R16 111T

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.4. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas das Secretaria municipal de Obras e serviços Rurais e Urbanos e Secretaria municipal de Agricultura e Pesca.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Cumpre ressaltar que dispõe sobre o procedimento administrativo a realização de pesquisa de preços para os serviços de **recapagem de pneus automotivos**, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras e serviços Rurais e Urbanos e Secretaria municipal de Agricultura e Pesca.

5.2. Com a intenção de dar maior transparência, as pesquisas de preços foram realizadas no **Painel de Preços**, que é uma ferramenta disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação de Serviços Públicos, onde o mesmo disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de contas públicas homologadas no sistema de compras do governo federal. (compras.gov.br). Tem como objetivos auxiliar os gestores públicos nas tomadas de decisões na execução de processos de compras, dar transparência em relação aos preços praticados pela administração pública.

5.3. Justificamos que também foi consultado o **Sistema Banco de Preços**, ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido à especificidade do objeto comprometeu-se a exatidão da pesquisa, apresentando resultados "engessados", não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da nossa municipalidade.

5.4. Com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto diante da realidade local, adotou-se também a **consulta formal diretamente aos fornecedores locais**, esses escolhidos devido o conceito que possuem no mercado pelo o fornecimento do objeto acima supramencionado, atendendo assim os requisitos do artigo 23, § 1º e os seus respectivos incisos, da Lei 14.133/2021.

5.5. Diante do exposto acima, valor estimado neste estudo técnico preliminar foram obtidos com base em estudo realizado pelo setor responsável pelas pesquisas mercadológicas, conforme **cotação de preços** aos potenciais **fornecedores locais**, via e-mail, devidamente instalados na cidade de Rio Maria e região, além de pesquisas no **Painel de Preços** e **Sistema Banco de Preços.**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerado as demandas realizadas pelos requisitantes, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência, foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos serviços de recapagem de pneus. A comissão realizou analise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada serviço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

6.2. Planilha descritiva do mapa de preços médios.

QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	PAINEL DE PREÇOS	PREÇOS MEDIOS
30	RECAPAGEM DE PNEU 275/80	R$ 1.045,00	R$ 1.050,00	-	R$ 1.047,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

30	RECAPAGEM DE PNEU 295/80	R$ 1.050,00	R$ 1.005,00	-	R$ 1.027,74
30	RECAPAGEM DE PNEU 12.4.24	R$ 1.800,00	R$ 1.656,00	-	R$ 1.728,00
30	RECAPAGEM DE PNEU 18.4.30	R$ 3.400,00	R$ 3.450,00	-	R$ 3.425,00
30	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24	R$ 3.450,00	R$ 3.240,00	-	R$ 3.345,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	-	R$ 1.300,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 265/65 R17	R$ 820,00	R$ 800,00	-	R$ 810,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 205/60 R16	R$ 800,00	R$ 800,00	-	R$ 800,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 195/65 R15	R$ 526,00	-	R$ 750,00	R$ 638,00
30	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25	R$ 3.450,00	R$ 3.700,00	-	R$ 3.575,00
30	RECAPAGEM DE PNEU 20,5 X 25	R$ 6.000,00	R$ 3.400,00	-	R$ 4.700,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 245/70 R16 111T	R$ 780,00	R$ 600,00	-	R$ 690,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20	R$ 950,00	R$ 930,00	-	R$ 940,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24	R$ 2.500,00	R$ 2.450,00	R$ 750,00	R$ 2.475,00
		TOTAL GLOBAL:			**R$ 680.242,20**
	Método Matemático Aplicado: média aritmética dos preços obtidos – Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.				

6.3. Essa estimativa preliminar do preço, foi realizada considerando diversos parâmetros estabelecidos conforme Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diante isso, foi levado em consideração:

a). Levantamento de custos de mercado: Realização de pesquisa de preços para identificar os custos praticados pelo mercado para serviços similares.

b). Análise de custos diretos e indiretos: Consideração de todos os custos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços de recapagem, custos administrativos, entre outros.

c). Projeção de custos futuros: Consideração de possíveis variações nos custos ao longo do tempo, como inflação, reajustes salariais, entre outros fatores.

d). Comparação com contratações anteriores: Análise de contratações anteriores semelhantes para auxiliar na definição dos custos esperados.

6.4. Tendo assim, um valor médio total estimado em R$ 680.242,20 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), referente a contratação de Empresa especializada em **serviços de recapagem de pneus automotivo**, para atender as demandas da Secretaria municipal de Obras e serv. Urbanos e Rurais e Secretaria municipal de Agricultura e Pesca.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente aquisição possibilitará atender às demandas de manutenção, conservação e segurança dos veículos automotores e maquinas utilizados pela Secretaria municipal de Obras e serviços Rurais e Urbanos e Secretaria municipal de Agricultura e Pesca. Considerando que, a indisponibilidade dos veículos por falta dos objetos acaba prejudicando os serviços realizados pelos mesmos; diante disso a solução será a contratação de empresa especializada em **serviços de recapagem de pneus automotivos** para manter a continuidade do serviço público.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.2. Dito isso, a solução que melhor atende às necessidades da Administração é a Contratação da empresa especializada em **serviços de recapagem de pneus automotivos** para garantir a continuidade do serviço público, por meio de Pregão Eletrônico.

7.3. Além domais, o objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

7.4. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessados que fará com que o preço a ser contratado aproxime-se ao máximo do valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Justificativas para Aquisição de Forma Parcelada:

a). Gestão de Recursos Eficiente: A aquisição parcelada permite uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, distribuindo os gastos ao longo do tempo e evitando sobrecargas financeiras em um único período.

b). Redução de Riscos: Ao parcelar a aquisição, os riscos associados ao projeto são distribuídos ao longo do tempo, reduzindo a exposição a problemas potenciais e permitindo uma abordagem mais flexível para lidar com desafios inesperados.

c). Adaptação às Mudanças: A aquisição parcelada permite uma adaptação mais fácil às mudanças nas necessidades ou prioridades dos órgãos participantes ao longo do tempo, possibilitando ajustes conforme necessário sem comprometer o andamento de cada projeto, programas e ações.

d). Fornecimento Gradual: A aquisição parcelada garante um fornecimento gradual bem como tempo para planejamento de recursos, permitindo que os órgãos participantes recebam o que precisam à medida que avançam em seus próprios projetos ou programas, evitando excessos ou lacunas na entrega falta de recursos.

8.2. Essas justificativas destacam os benefícios da aquisição de forma parcelada, demonstrando como essas abordagens podem ser vantajosas para atender às necessidades específicas da Secretaria municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos, Secretaria municipal de Agricultura e Pesca, garantindo uma gestão eficiente com recursos disponíveis.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.3. Além disso, pretende-se que as garantias de qualidade dos objetos, assegurem com os **serviços de recapagem de pneus automotivos**, padrões de qualidade que possam buscar fornecedores que ofereçam seus serviços a preços praticados dentro da realidade mercadológica maximizando assim o valor para o município e otimizando os recursos disponíveis. Com isso, busca-se o suprir todas as demandas necessária para o Município de Rio Maria-PA.

9.4. Diante disso, com a formação do registro de preços, pretende-se obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária durante todo ano de 2024.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências previas no âmbito da administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES

11.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11.2. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Com relação aos impactos ambientais, esta contratação tem com base observar as informações contidas no guia nacional de licitações sustentáveis, disponibilizada pela consultoria-geral da união. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021

12.2. A recapagem é extremamente benéfica na luta a favor da sustentabilidade através da ecologia, pois utiliza-se a energia limpa, não gerando nenhum tipo de efluente e tornando todos os seus resíduos recicláveis.

12.3. Apesar dos diversos benefícios e retornos que a recapagem oferece ao meio ambiente, é necessário estar atento à destinação de resíduos, como:

a). Pó de Borracha: O principal resíduo da recapagem é o pó de borracha, proveniente do processo de recapagem da banda de rodagem, que vira um subproduto vendido para empresas licenciadas.

b). Cinzas: Além da borracha, as cinzas geradas na caldeira (provenientes da combustão da lenha reflorestada) que também são resíduos e deverão ter destinação correta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

c). Tambores de cola: Tambores de cola são resíduos perigosos, onde empresas regularizadas deverão ser responsáveis por recolher e fazer toda a incineração destes tambores de forma segura e ecológica.

12.4. A contratada deverá:

a). Atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

b). Ser responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

c). Promover práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448/1 e 15448/2 economizando energia, gás, água, assim como separar de forma seletiva os resíduos oriundos da prestação dos serviços.

d). Realizar treinamento periódico dos seus funcionários sobre práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

e). Providenciar o recolhimento e o descarte dos pneus usados, recolhendo-os nos pontos de coletas ou centrais de armazenamento mantidos pelo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver utilizado a troca dos pneus usados, para fins de destinação final.

12.5. Essas medidas estão alinhadas ao Art. 5º e Art. 18 da Lei 14.133/2021, e refletem o compromisso da Administração Pública em promover licitações que resultem em contratos com impacto ambiental mitigado e sustentabilidade durante todo o ciclo de vida do objeto contratado. É essencial que todos os envolvidos na execução do contrato estejam cientes de suas responsabilidades ambientais, assim como as consequências de seu descumprimento, em termos legais e éticos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PREVISÃO

13.1. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a ser utilizado pelas Secretarias requisitantes, em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentária, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente no momento da contratação.

13.3. As despesas serão pagas com os recursos da Secretaria municipal de Obras e serv. Urbanos e Rurais e Secretaria municipal de Agricultura e Pesca, a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, ordem de fornecimento e/ou emprenho quando a compra for diretamente na Ata de Registro.

14. LOCAIS DE RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os pneus recapados serão recebidos quando finalizado os serviços, juntamente com nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por responsável pelo acompanhamento e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação e em conformidade com as especificações neste ETP.

14.2. Depois de autorizado o serviço pela Secretaria através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e a terminá-lo no prazo de 48(quarenta e oito horas), com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

14.3. Os pneus recapados poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações descritas neste ETP, podendo ser retornado para novo serviço de recapagem no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, as suas custas.

14.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões, devidamente comprovadas, com pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência, para qualquer pleito de prorrogação de prazo, ressalvados situações de caso fortuito ou força maior.

15. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

a) Visto que o objeto e do tipo serviço comum, o fornecedor será selecionado por meio de realização de processo licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço por item.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, considerando que o fornecimento eventual se encontra de acordo com as reais necessidades do órgão gerenciador, a equipe de planejamento julga procedente e viável a presente demanda, devendo dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

16.2. Diante do exposto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão, pois trata-se de uma aquisição que irá atender demanda primordial da referida secretaria conforme artigo 18, inciso I do § 1°, da Lei 14.133/2021.

Rio Maria-PA, em 20 de setembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268 Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268

Álvaro José Da Silva
Presidente
Decreto Municipal n°1.865 de 19 de abril de 2024

Marinalva Belício dos Santos

Marinalva Belício dos Santos
1º Secretária
Decreto Municipal n°1.865 de 19 de abril de 2024

Antônio Firmino da S. Júnior

Antônio Firmino de Souza Júnior
2º Secretário
Decreto Municipal n°1.865 de 19 de abril de 2024